



Anexo 2 Regulamento das Atividades Complementares (Extra-classe) do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura - Versão 2006

1 Atividades Complementares - Caracterização

1.1 Atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, conforme disposto no Parecer 492 /2001 do CNE/CEB, de 09 /07 / 2001, que compõem o Núcleo de Formação Complementar do curso de Ciências Sociais. São atividades extra-classe relativas à área das Ciências Sociais que o aluno deve cumprir, num total 200 (duzentas) horas (sem atribuição de créditos), que serão discriminadas em seu histórico escolar.

1.2 Possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

1.3 As seguintes atividades de ensino, pesquisa e extensão, para além das já previstas nas disciplinas do curso, poderão ser realizadas pelo estudante como atividades complementares:

- participação em congressos, palestras e cursos;
- atividades de monitoria;
- projetos de iniciação científica;
- estágio curricular supervisionado não-obrigatório (consultar Anexo 4 Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006);
- apresentação e publicação de trabalhos de natureza acadêmico-científica, artísticos ou culturais;
- atividades de caráter filantrópico e voluntário que tenham por objetivo o enfrentamento de problemas de natureza social e a promoção do bem-estar de pessoas ou grupos em situação de sofrimento físico, psíquico ou de risco social.

1.4 Para efeito da contabilização das horas, o aluno deverá consultar o Anexo 3 Tabela de Horas e Comprovantes das Atividades Complementares (Extra-classe) do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura – Versão 2006, que regulamenta os tipos de atividades que podem ser desenvolvidas, a carga horária atribuída, os certificados comprobatórios, bem como limites à utilização dessas atividades de modo a estimular a prática, pelo aluno, de uma maior diversidade delas.

1.5 Caberá a um professor do Departamento de Ciências Sociais a tarefa de coordenação, controle, documentação e registro das atividades complementares dos alunos do curso.

2 Compete ao professor

- orientar os alunos quanto à realização das atividades complementares credenciadas pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais da UFES;
- conferir e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- deferir ou indeferir as atividades complementares realizadas pelo aluno;
- proceder ao registro das atividades complementares cumpridas, no histórico escolar de cada aluno.

3 Compete ao aluno

- escolher e realizar o tipo de atividade que julgar pertinente para sua formação;
- preencher os dados, discriminando cada uma das atividades realizadas, de acordo com o formulário (Anexo 8 Formulários - Curso de Ciências Sociais - Bacharelado – Versão 2006) fornecido pelo Colegiado de Curso de Ciências Sociais;
- comprovar cada atividade apresentada (conforme determinado na tabela do Anexo 3);
- apresentar toda a documentação na Secretaria do Colegiado na data estabelecida, a cada semestre, pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

4 Os casos omissos relativos às Atividades Complementares serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

Regulamento das Atividades Complementares (Extra-classe) do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura - Versão 2006 aprovado em reunião ordinária do Colegiado de Curso de Ciências Sociais na data de 24 de abril de 2008.



**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO E LICENCIATURA
VERSÃO 2006**

**ANEXO 3 - TABELA DE HORAS E COMPROVANTES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(EXTRA-CLASSE)**

ATIVIDADES / HORAS ATRIBUÍDAS	COMPROVANTES
1 Curso e outras atividades extracurriculares	
1.1 Leitura, sob orientação de um professor do DCSO, de livros de autores contemporâneos de Sociologia e/ou Antropologia e/ou Ciência Política ainda não lidos pelo aluno. → 15 horas por livro	Atestado do Professor
1.2 Curso de pequena e média duração realizado na UFES ou não (mínimo de 10 horas) considerado de formação complementar ao profissional do campo das Ciências Sociais. A aceitação do caráter de complementaridade da atividade fica a cargo do responsável pela avaliação das “Atividade Extra-Classe I e II”. → 15 horas por curso	Atestado da Instituição promotora
1.3 Visitas técnicas monitoradas. → Horas dedicadas até o máximo de 10 horas por semestre letivo	Atestado do Professor e/ou Instituição promotora
2 Atividade de pesquisa e / ou extensão	
2.1 Iniciação científica realizada, com ou sem bolsa, devidamente registrada em projetos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. → 100 horas por semestre	Comprovante da PRPPG avalizado pelo Orientador
2.2 Participação comprovada em laboratórios ou grupos de estudos e de pesquisa formalmente reconhecidos por departamentos da UFES, com ou sem bolsa. → Horas dedicadas até o máximo de 50 horas por semestre letivo	Comprovante do responsável pelo laboratório, grupo, etc.
2.3 Participação comprovada, com ou sem bolsa, em projetos de extensão registrados na Pró-reitoria de Extensão da UFES. → Horas dedicadas até o máximo de 50 horas por semestre letivo	Comprovante do órgão correspondente
2.4 Participação em atividades de planejamento, organização ou execução de atividades de extensão, organização de eventos acadêmicos, trabalho comunitário, etc. → Horas dedicadas até o máximo de 50 horas por semestre letivo	Comprovante do órgão correspondente
3 Atividade de monitoria	
3.1 Monitoria de apoio às atividades docentes realizada com ou sem bolsa, devidamente registrada em Ata do Departamento que oferece a disciplina em questão. → 100 horas por semestre letivo	Comprovante da PROGRAD e / ou Departamento avalizado pelo Professor

3.2 Monitoria de apoio às atividades administrativas realizada com ou sem bolsa, devidamente registrada junto ao órgão responsável da UFES. → 50 horas por semestre letivo	Comprovante da PROGRAD e / ou órgão responsável
4 Participação em congressos e eventos	
4.1 Participação como ouvinte em congressos, seminários, palestras, oficinas, atividades culturais etc., complementares à formação acadêmica do estudante. → 10 horas cada	Certificado de participação
4.2 Participação em eventos acadêmicos com apresentação comprovada de trabalhos. → 50 horas cada em eventos internacionais → 25 horas cada em eventos nacionais → 15 horas cada em eventos locais	Certificado de participação com apresentação de trabalho
5. Produção acadêmica / técnica / artística	
5.1 Publicação de trabalhos em revistas acadêmicas com corpo editorial, produzidos durante o curso. → Autoria: 100 horas cada → Co-autoria: 50 horas cada	Cópia da publicação
5.2 Publicação de resenhas em revistas acadêmicas com corpo editorial, produzidas durante o curso. → 50 horas cada	Cópia da publicação
5.3 Publicação de resumos em anais de congressos, artigos de jornal e outras publicações não-acadêmicas produzidas durante o curso. → 10 horas cada	Cópia da publicação
5.4 Produção técnica e ou artística como relatórios de pesquisa, → 10 horas cada	Cópia da publicação ou produto
6 Estágio curricular não obrigatório	
6.1 Estágio não obrigatório avalizado pela Pró-Reitoria de Extensão / Pró-reitora de Graduação e Coordenação do Curso (mínimo de 150 horas no semestre). → 50 horas cada	Certificado da Pró-Reitoria de Extensão e / ou Pró-Reitoria de Graduação
7 Atividade de representação discente junto a órgãos da UFES	
7.1 Atividades de representação estudantil junto a Colegiado de curso, Departamento, Diretório Acadêmico e outros órgãos colegiados de Instituições de Ensino Superior. → 20 horas cada, por semestre, até um máximo de 40 horas.	Atestado do órgão correspondente
8 Atividade docente além do estágio obrigatório da modalidade Licenciatura	
8.1 Atividade docente com conteúdos da área das Ciências Sociais, para além das exigidas pelas disciplinas “Estágio Supervisionado I e II”, da modalidade Licenciatura. → Horas constantes no comprovante até o máximo de 100 horas no total das Atividades Extra-Classe	Comprovante da Instituição de Ensino correspondente
8.2 Atividade docente com conteúdos de outra área. → Horas constantes no comprovante até o máximo de 50 horas no total das Atividades Extra-Classe.	Comprovante da Instituição de Ensino correspondente

OBSERVAÇÃO 1: OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS.

OBSERVAÇÃO 2: PROPOSTA APROVADA NA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.



**FORMULÁRIO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (EXTRA-CLASSE) DO
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO E LICENCIATURA (VERSÃO 2006)**

Dados do aluno

Nome do aluno:	
Número de Matrícula:	Semestre de Ingresso:
Email:	Fone:

Cadastro das Atividades Complementares

Período de Realização das Atividades Complementares:
Semestre Letivo de Registro das Atividades Complementares:

Código SIE	Código CSO	Nome do evento/atividade	Data do evento/atividade	Carga horária*
		Carga Horária Total		

* Para determinar o código, a carga horária e o documento para comprovação das Atividades Complementares, você deve consultar a Tabela de Horas e Comprovantes das Atividades Complementares (Extra-classe) do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura (Versão 2006)

Vitória, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do Aluno

Para uso do Colegiado:

Recebido em ____ / ____ / ____

Nome e assinatura: _____

Recibo do Aluno

Recebemos em ____/____/____, o formulário e os comprovantes referente às atividades complementares do(a) aluno(a) _____ do curso de Ciências Sociais.

Assinatura e carimbo: